

6061.2023/0000283-0 - SISACOE: Auto de Regularização

Despacho indeferido
Interessados: RICARDO ANGELO BARCELLOS
DESPACHO:
Indefiro o pedido de Auto de Regularização do processo 2004-1.013.040-7 nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

1- A SUB-SB /CPDU/SUSLU/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

Indefiro o pedido de Auto de Regularização do processo 2003-1.006.774-6 nos termos da lei 13.558/03, alterada pela Lei 13.876/04 e Decreto 45.324/04, pelo não atendimento do comunique-se no prazo legal.

1- A SUB-SB /CPDU/SUSLU/UTAP visando publicação comunicação ao interessado .

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DE ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

Processo nº 6025.2022/0030829-9
1 - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 37/2020/SMC-G, DEFIRO o requerimento de inscrição da entidade sem fins lucrativos ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA ROSA BAIANA, inscrita no CNPJ nº 51.370.450/0001-07, como Entidade Parceira do Terceiro Setor - EPTS, junto ao Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor - CENTS, nos termos do Decreto Municipal nº 52.830, de 1º de dezembro de 2011.

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2022/0030883-3
1 - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 6025.2022/0030883-3, em nome de ARILINDO LUIZ DOS SANTOS, CPF n.º 330.519.588-67, RF n.º 912.133-1, referente ao período de 16/12 a 31/12/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/COMPRES
6025.2022/0011941-9 - Pedido de Tombamento, Registro e outros instrumentos
Despacho indeferido
Interessados: Lívia Santos
DESPACHO:

Em sua 769ª Reunião Ordinária de 16 de janeiro de 2023, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com fundamento nos elementos constantes neste processo, considerando o parecer do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH e acolhendo o relatório da Conselheira Relatora, manifestou-se CONTRARIAMENTE ao pedido de Abertura de Processo de Tombamento do imóvel que foi ocupado pelo Buffet Colonial situado na Alameda dos Maracatins, 62 - Moema, tendo em vista as diversas alterações que descaracterizaram a edificação.

Informamos que fica aberto prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso dirigido ao CONPRESP

A documentação poderá ser encaminhada através do e-mail conpresp@prefeitura.sp.gov.br

1. Publique-se, a seguir tomem-se as providências visando informar o interessado da decisão, e posteriores ações que se fizerem necessárias.

Processos da unidade SMC/DPH/Equipe Apoio Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0018482-4 (Instalação de Antenas, e/ou Anúncios em Bem Tombado e Área Envolvória)

Despacho Deferido
Interessado: SBA TORRES BARASIL LIMITADA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI 077684191), e AUTORIZAMOS o pedido de regularização da ERB - Estação Rádio Base, instalada na cobertura do Edifício Santos Dumont, situado à Avenida Santos Dumont, nº 157 - Bom Retiro, objeto do contribuinte municipal nº 018.033.0047-7 e outros, caracterizado como área envoltória de proteção do Mosteiro da Imaculada Conceição da Luz pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991, conforme projeto apresentado (SEI 069143504 e 069143530).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

1. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO SME Nº 30, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

6016.2023/0006239-0

"PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE LÍNGUA INGLESA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO"

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora da Divisão do Ensino Fundamental e Médio – DIEFEM em parceria com a Associação Cultura Inglesa São Paulo e Entry – COMUNICA o "Programa de Desenvolvimento Linguístico para Professores de Inglês da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RMESP" – Termo de Aditamento nº007/2020 ao Acordo de Cooperação SME / Associação Cultura Inglesa – São Paulo nº 003/2016.

1 – Justificativa
No Município de São Paulo, a Rede Pública cumpre um papel importante no sentido de possibilitar aos estudantes, desde o 1º ano do Ensino Fundamental, a exposição a uma língua estrangeira. Portanto, se torna premente que, sistematicamente, os professores possam aperfeiçoar o seu nível linguístico como forma de oferecer uma experiência de aprendizagem cada vez mais qualificada aos estudantes.

Os estágios oferecidos por meio deste convênio estão relacionados a uma escala internacional dos dois primeiros níveis A1 a B2 estabelecidos pelo "Common European Framework of Reference" – CEFR (Conselho Europeu de Línguas).

2 – Objetivo Geral
Promover o aprimoramento do ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RMESP).

2.1. Objetivo Específico

O curso visa ao aprimoramento da comunicação em Inglês, no que diz respeito à compreensão escrita, compreensão oral, produção oral e produção escrita, dentro de uma proposta de uso do idioma inglês para comunicação.

3 – Público-Alvo
3.1- Prioritariamente professores efetivos de Inglês, com licenciatura em Língua Inglesa e que estejam em regência com aulas de inglês ou em módulo CJ e professores com dupla licenciatura Português-Inglês que estejam ministrando aulas de inglês na RMESP;

3.2 - Esgotando-se a demanda das vagas para o público-alvo do item supracitado, as vagas serão disponibilizadas aos servidores (Assistente Técnico de Educação I, Servidores Técnicos Educacionais, Professores, Coordenadores, Diretores de Divisão, Supervisores Escolar) em exercício na SME para que possam ampliar seus conhecimentos em Língua Inglesa.

Observação: Os matriculados no curso ficarão responsáveis pela compra do seu material didático que pode ser adquirido em livrarias.

4 – Inscrição para os Testes de Classificação
4.1- As inscrições para os testes de classificação deverão ser agendadas, por telefone, nas unidades da Cultura Inglesa de interesse dos participantes;

4.2 - O teste de classificação, não eliminatório, é composto de uma avaliação on-line, de uma redação e de uma entrevista oral com duração aproximada de 60 minutos e será realizado no mesmo local da inscrição;

4.3 - Ressaltamos que cada unidade possui a sua grade específica de dias e horários de cursos e os interessados estão sujeitos a essa oferta. A Associação Cultura Inglesa São Paulo não garante vagas em todos os horários e filiais;

4.4 - O quanto antes efetuar sua matrícula, mais chance o interessado terá para estudar na filial e horário de sua preferência.

5 – Documentação a ser apresentada pelo candidato no dia do teste presencial e no ato da matrícula:

5.1- Cópia do Diploma da Licenciatura em Língua Inglesa ou Histórico Escolar;

5.2- Declaração da chefia imediata confirmando que o candidato está em conformidade ao item 3;

5.3- Cópia do último holerite;

6 – Pré-inscrição e inscrição para o curso Cultura Inglesa e Entry;

A pré-inscrição para o curso deverá ser realizada com o e-mail institucional @sme.prefeitura.sp.gov.br, por meio do link: <https://forms.gle/zrwywUhbHcF1foDq7>, a partir da data da publicação até o dia 31/01/2023 às 23h59.

6.1 – Caso o número de inscritos exceda a quantidade de vagas disponíveis, haverá sorteio público presencial realizado pela área promotora, respeitando a ordem do item 3. O sorteio acontecerá no dia 01 de fevereiro de 2023 às 14h, na sala 309 (DIEFEM) - Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – Vila Clementino.

6.2 – A partir da pré-inscrição e após o recebimento do e-mail de confirmação de que foi contemplado com o curso, o candidato deverá agendar, via telefone ou e-mail na unidade de preferência, a data e horário para realizar o teste de proficiência e, havendo vaga no horário desejado, poderá efetuar a matrícula. No momento da matrícula o candidato deve informar o código: Projeto Social Prefeitura SP 100% e apresentar a documentação informada no item 5;

6.3 – No ato da matrícula o candidato deverá confirmar, na unidade Cultura Inglesa escolhida, a data de início e horário e apresentar comprovante fornecido pela UE informando que não está em licença médica durante um período igual ou superior a um mês. Sem este a matrícula não poderá ser efetuada.

Observação: É obrigatório o comparecimento na primeira aula, presencial ou on-line.

7 - Unidades: Cultura Inglesa
Filiais Cultura Inglesa
Aclimação - aclimacao@culturainglesa.com.br
Alphaville - alphaville@culturainglesasp.com.br
Higienópolis - higienopolis@culturainglesasp.com.br
Itaim-Bibi - itaim@culturainglesasp.com.br
Jabaquara - jabaquara@culturainglesasp.com.br
Mooca - mooca@culturainglesasp.com.br
Morumbi - morumbi@culturainglesasp.com.br
Pinheiros - pinheiros@culturainglesasp.com.br
Santana - santana@culturainglesasp.com.br
Santo Amaro - santamaro@culturainglesasp.com.br
Saúde - saude@culturainglesasp.com.br
Tatuapé - tatuape@culturainglesasp.com.br
Vila Leopoldina - vilaleopoldina@culturainglesasp.com.br
Vila Mariana - vilamariana@culturainglesasp.com.br
Entry Cultura Inglesa
Diadema - diadema@culturainglesa.com.br
Interlagos - atendimento.interlagos@culturainglesasp.com.br

Marajoara - marajoara@culturainglesa.com.br
Penha - penha@culturainglesa.com.br
Capitais e regiões metropolitanas: 4003-0684
Demais localidades: 0800 887 0684

8 - Carga Horária do Curso de Inglês Cultura Inglesa + atividades online no e-Campus

8.1- Cada estágio = 52 horas trabalhadas em 32 aulas de 100 minutos ou em 16 aulas de 200 minutos + 12 horas de atividades online no e-Campus;

8.2- Os cursos oferecidos são: Adult track 1, Adult track 2, Adult track 3, Adult track 4, Adult track Intermediate 1, Adult track Intermediate 2, Upper Intermediate 1, Upper Intermediate 2, Upper Intermediate 3;

8.3 - Ao todo, do Adult track 1 ao Upper-Intermediate 3 a carga horária total é de 468 horas em 09 semestres.

9 - Carga Horária do Curso de Inglês Entry + atividades online no e-Campus

9.1- Cada estágio = 40 horas trabalhadas em 32 aulas de 75 minutos ou em 16 aulas de 150 minutos + 24 horas de atividades online no e-Campus;

9.2- Os cursos oferecidos são: Global 1, Global 2, Global 3, Global 4, Global Plus 1, Global Plus 2, Extension 1, Extension 2, Extension 3, Extension 4;

9.3- Ao todo, do Global 1 ao Extension 4 a carga horária total é de 400 horas em 10 semestres.

10 - Total de vagas:
31 vagas – 13ª Edição / 1º semestre 2023

Observação: O Acordo de Cooperação entre as partes prevê a oferta de 200 vagas. Nas edições anteriores, desde o 2º semestre de 2019 até o 2º semestre de 2022, estão preenchidas 169 vagas.

11 - Cancelamento, Desistência e Afastamento

11.1- Ao cancelar a matrícula antes do início do curso e liberar a vaga, a situação será considerada cancelamento;

11.2- Ao cancelar a matrícula, com o curso já iniciado, o aluno será considerado desistente. Nesse caso, caracteriza-se uma reprovação;

11.3- Quando matriculado, mas sem nunca ter cursado ou feito o cancelamento da matrícula, o aluno será considerado como desistente. Nesse caso, também se caracteriza uma reprovação.

12 – Frequência

12.1- Para o aluno ser aprovado ele deve ter no mínimo 90% de presença do total de horas constantes do curso. Caso não alcance esse limite, o aluno será considerado reprovado;

12.2- Só serão justificadas as faltas ocorridas por conta de doenças infectocontagiosas;

12.3- Atrasos de mais de 15 minutos e saídas antecipadas em mais de 15 minutos serão consideradas faltas.

13 – Avaliação

13.1- Duas (2) provas e quatro (4) redações. Aproveitamento mínimo: 70%;

13.2- O cursista pode ser retido somente uma vez ao longo do curso todo. Se retido, poderá refazer o módulo no semestre subsequente. Em caso de uma segunda reprovação, não terá renovação automática de bolsa;

13.3- Tendo obtido média para aprovação, o participante não poderá cursar o mesmo nível ou os anteriores uma segunda vez.

14 – Certificação
Ao término de cada curso e sendo aprovado, o participante deverá requerer pessoalmente o certificado de conclusão na unidade Cultura Inglesa onde cursou. O certificado será de 64 horas com a carga horária composta pelas aulas presenciais e atividades online no e-Campus;

14.1- Carga horária Filial Cultura Inglesa: Estágio de 52 horas + atividades online do e-Campus de 12 horas = 64 horas;
14.2- Carga horária Entry Cultura Inglesa: Estágio de 40 horas + atividades online do e-Campus de 24 horas = 64 horas.

Observação: O curso não oferece pontuação para fins de evolução funcional.

15 – Rematrícula
15.1 – A rematrícula se dará pela apresentação de declaração do Diretor da Unidade Escolar da Rede Municipal confirmando que o candidato está em conformidade ao item 3, aproveitamento mínimo de 70% e o mínimo 90% de presença do total de horas constantes do curso.

16 – Área Promotora:
SME/COPED/DIEFEM Divisão de Ensino Fundamental e Médio em parceria com a Associação Cultura Inglesa.

Contatos:
Cultura Inglesa e Entry: Fernando Araújo Aguiar Silva Bezerra – fernando.aguiar@culturainglesa.com.br
SME / DIEFEM Divisão de Ensino Fundamental e Médio: lingua_inglesa@edu.sme.prefeitura.sp.gov.br

PORTARIA SME Nº 664, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

6016.2023/0000645-7

O Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para estudos e criação de manual de procedimentos visando a elaboração de Termos de Referência – TR, para instruir as licitações a serem realizadas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art.2º O Grupo de trabalho será integrado pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal da Educação, sob coordenação do primeiro indicado:

- Yukie Kawasaki, RF: 916.469.3/1 (Gabinete);

- Cristobal Roberto Afonso Garcia, RF: 804.998.0/1 (COSERV/DIGECON);

- Carla Duarte da Luz Cunha, RF: 814.854.6/1 (COSERV/DIAL)

- Paulo Henrique Cardoso dos Santos, RF: 802.890.7/1, (COTIC);

- Valdirene Pires Floriano, RF: 740.586.3/1 (COCEU);

- Tânia Nardi de Pádua, RF: 539.734.1/4 (COPED);

- Karina Rodrigues Costacurra, RF: 776.390.5/1 (CODAE);

- Paula Carolline Costa de Sant'Ana, RF: 889.038.2/1 (COMAPRE);

- Samanta Siqueira Martinez Bolivar, RF: 724.699.4/1 (DRE/ BT);

- Maria das Graças Silva Oliveira, RF: 676.462.2/1 (DRE/CL);

- Regina Aparecida Sabino, RF: 694.926.6/1 (DRE/CS);

- Arnon Duarte de Souza, RF: 584.303.1/5 (DRE/FB);

- Marcelo Martins, RF: 689.062.8/2 (DRE/G);

- Débora Veraldi Alves, RF: 824.321.2/1 (DRE/IP);

- Cristhiane da Silva Sampaio, RF: 812.487.6/1 (DRE/IQ);

- Raquel Gomes, RF: 676.326.0/1 (DRE/JT);

- Ana Lúcia Milano, RF: 690.358.4/1 (DRE/PE);

- Fabiana Loureiro Bulcão, RF: 674.336.6/1. (DRE/PJ);

- Nivea Roberta Alonso, RF: 728.515.9/1 (DRE/SA);

- Luciana de Oliveira Monteiro, RF: 751.032.2/1 (DRE/SM);

- Elisabeth da Silva Souza, RF: 755.542.3/3 (DRE/MP);

Parágrafo único – O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outras pessoas, órgãos ou entidades.

Art.3º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração para os membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591

Processos da unidade SEME/DGEE
DO: DGEE.

PARA: Todas as Unidades e Secretarias.
COMUNICADO: 40/2023.

O Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos - DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o fechamento do CE Freguesia do Ó / CEE Aurélio de Campos no dia 06/02/2023 (segunda - feira) para controle de pragas e limpeza de caixa d'água, inviabilizando o atendimento ao público nesta data.

Processos da unidade SEME/AJ/Publicações
Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO VILA DALILA

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:
Processo SEI nº 6019.2023/0000097-8

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (076786074) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (077491363), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO VILA DALILA - CNPJ nº 08.680.122/0001-88,, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete

São Paulo, 24 de Janeiro de 2022.

Interessada: FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:
Processo SEI nº FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (077404934) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (077490757), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da com-

petência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL DE MESA - CNPJ nº 52.801.131/0001-71, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Ricardo Pires Calciolari
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
São Paulo, 24 de janeiro de 2023.

Interessada: ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO NUNES.

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil).

I. DESPACHO:
Processo SEI nº 6019.2023/0000238-5

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (077491811) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (077491811), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO PROFISIONAL SOCIAL DOS MORADORES DO JARDIM PEDRO NUNES, CNPJ nº 04.485.287/0001-48, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Interessada: INSTITUTO CULTURAL E ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA.

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil)

I. DESPACHO:
Processo SEI nº 6019.2023/0000234-2

1. À vista dos elementos constantes do presente, especialmente da informação proferida por SEME/DGPAR (077472498) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (077491948), considerando o estabelecido no Decreto Municipal nº 52.830/2011 e na Portaria nº 34/SMG/2017, diante da competência delegada pela Portaria nº 081/SEME/2013, publicada no DOC de 01/11/2013, AUTORIZO a inscrição da entidade ICASC - INSTITUTO CULTURAL E ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA, CNPJ nº 08.656.102/0001-71, no Cadastro Único de Entidades do Terceiro Setor - CENTS, na categoria de Organização da Sociedade Civil (OSC).

II. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:

1. Publique-se.

2. Após, à SEME/DGPAR para cadastro.

3. Posteriormente, encaminhe-se o Processo à Secretaria Executiva de Gestão - SEGES para cumprimento do disposto no caput do art. 6º e §1º, do Decreto Municipal nº 52.830/2011.

Interessada: ICASC - INSTITUTO CULTURAL E ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITÁRIA.

Assunto: Inscrição no CENTS - categoria de OSC’s (Organizações da Sociedade Civil